LEI Nº 2800/2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté e dá outras providências "

O Povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ,** entidade filantrópica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 16.505.851/0001-26, no valor mensal de R$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0012.2052 – Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e, para o exercício 2020, por dotações orçamentárias previstas na Lei que Estima a receita e fixa a despesa do município de Abaeté/MG para o exercício financeiro de 2020.

Art. 3° - O município suplementará as dotações orçamentárias existentes de acordo com a autorização contida no Art. 5° da Lei 2771/2018 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Abaeté para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 13 de Novembro de 2019.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté